

O PREFEITO MUNICIPAL de MORRO DA GARCA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 797 / 2023

CONSIDERANDO:

Considerando a necessidade de reabrir crédito adicional especial conforme prevê a Lei Federal 4.320/64, cuja lei foi aprovada e o saldo não utilizado no ultimo quadrimestre do exercicio anterio

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam reabertos creditos Adicionais ESPECIAIS para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02.08	Secretaria Municipal de Saúde e Saneame		
02.08.02	Fundo Municipal de Saúde		
10	Saude		
10.302	Assist. Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0010	Saúde Melhor para Todos		
10.302.0010.2569	Manut do Convênio Intermunicipal - SAMU		
3.3.40.41.00	743 Contribuições		8.444.00
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		8.444.00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$			8.444.00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02.08	Secretaria Municipal de Saúde e Saneame		
02.08.02	Fundo Municipal de Saúde		
10	Saude		
10.301	Atencao Basica		
10.301.0010	Saúde Melhor para Todos		
10.301.0010.2114	Manutenção das Atividades da Estratégia		
3.3.90.36.00	447 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física		8.444.00
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		8.444.00
TOTAL: R\$			8.444.00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

MORRO DA GARCA, 1 DE FEVEREIRO DE 2024